PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0336	12.03.19	

Ofício nº 103/2019

Mococa/SP, 26 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade de adequação de dotação orçamentária, relativa à Lei nº 4.737/2018, para operacionalização de convênio firmado no âmbito federal.

Ocorre que por um equívoco foi colocado no Projeto de Lei do Orçamento para 2019, a dotação orçamentaria "449051 - Obras e Instalações", enquanto o correto seria a dotação orçamentaria "449052 - Equipamentos e Material Permanente".

Essa alteração não terá nenhum acréscimo de valores ao orçamento vigente, ocorrerá apenas a alteração da dotação orçamentária, passando a existir no orçamento a dotação correta para que o Convenio em questão Aquisição de Academias ao ar livre", possa ser operacionalizado nesse exercício financeiro de 2019.

Conclusa a presente explanação, resta-nos solicitarmos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em ***REGIME DE URGÊNCIA***, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006 /2019, de 26 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.019, aprovou o Projeto de Lei nº 006 /2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Mococa, um crédito adicional especial no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 97.500,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Art, 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação:

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 97.500,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral
Ficha 674

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal